



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que no processo SGP-e SES 197391/2022, que resultou, por meio de Dispensa de Licitação, no Contrato de Fornecimento n. 533/2022, só foi localizada uma cotação de preço para embasar a aquisição do produto denominado "equipo para bomba de infusão"; e

Considerando que o produto supramencionado aparentemente não é exclusividade da empresa responsável pelo único orçamento constante no processo SGP-e SES 197391/2022, realizam-se os seguintes questionamentos:

1. Qual é efetivamente a justificativa da dispensa de licitação, visto que dentro do processo, o único motivo apresentado foi a emergência - que é, sim, importante - porém, não restou esclarecido se essa emergência foi gerada por demanda/fato imprevisível, ou de ordem administrativa?
2. Houve deflagração de Certame anterior que justifique a dispensa de licitação?
3. Os equipamentos são exclusivos? Se sim, por que não há um atestado de exclusividade de fornecedor no processo? Se não, por que há apenas um orçamento, qual a justificativa?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

